



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2612, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 63.043,80 (sessenta e três mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.043,80 (sessenta e três mil quarenta e três reais e oitenta centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2612, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.0824200692.085	003	3350.43.00	00		100,00	
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		61.265,80	
0900.0824400712.088	033	3390.30.00	00		1.000,00	
0900.0927100252.092	088	3190.09.00	00		678,00	
0900.0824400712.088	025	3190.04.00	00	62.265,80		
0900.0824400712.088	031	3190.92.00	00	100,00		
0900.1236500742.093	092	3190.11.01	00	678,00		
Excesso						
TOTAIS				63.043,80	63.043,80	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO